



Projeto de Lei nº 27 / 2021

*“Denomina logradouros públicos no Loteamento Residencial Jardim das Flores, no Município de Berilo/MG, declara-os de Utilidade Pública e dá outras providências.”*

O Povo do Município de Berilo/MG, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, em Seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam denominados os logradouros públicos abaixo discriminados, localizados no Loteamento Residencial Jardim das Flores, na cidade de Berilo/MG, observadas as descrições contidas nas Plantas de Situação e Localização anexas, as quais constituem parte integrante desta Lei:

**I.** Denomina-se **Rua das Bromélias**, a via pública descrita como “Rua um”, situada no Loteamento Residencial Jardim das Flores, Cidade de Berilo/MG, que tem início no lote 04, quadra 03, estabelecendo-se até o lote 08, quadra 15.

**II.** Denomina-se **Rua dos Lírios**, a via pública descrita como “Rua dois”, situada no Loteamento Residencial Jardim das Flores, Cidade de Berilo/MG, que tem início no lote 04, quadra 04, estabelecendo-se até o lote 02, quadra 08.

**III.** Denomina-se **Rua Jasmim**, a via pública descrita como “Rua três”, situada no Loteamento Residencial Jardim das Flores, Cidade de Berilo/MG, que tem início no lote 05, quadra 02, estabelecendo-se até o lote 06, quadra 16.

**IV.** Denomina-se **Rua das Orquídeas**, a via pública descrita como “Rua quatro”, situada no Loteamento Residencial Jardim das Flores, Cidade de Berilo/MG, que tem início no lote 12, quadra 04, estabelecendo-se até o lote 02, quadra 08.

**V.** Denomina-se **Avenida Girassol**, a via pública descrita como “Rua cinco”, situada no Loteamento Residencial Jardim das Flores, Avenida de Berilo/MG, que tem início no lote 08, quadra 02, estabelecendo-se até o lote 08, quadra 16.

**VI.** Denomina-se **Rua das Violetas**, a via pública descrita como “Rua seis”, situada no Loteamento Residencial Jardim das Flores, Cidade de Berilo/MG, que tem início no lote 12, quadra 14, estabelecendo-se até o lote 09, quadra 10.

**VII.** Denomina-se **Rua das Rosas**, a via pública descrita como “Rua sete”, situada no Loteamento Residencial Jardim das Flores, Cidade de Berilo/MG, que tem início no lote 01, quadra 08, estabelecendo-se até o lote 15, quadra 12.

**VIII.** Denomina-se **Rua das Magnólias**, a via pública descrita como “Rua nove”, situada no Loteamento Residencial Jardim das Flores, Cidade de Berilo/MG, que tem início no lote 01, quadra 10, estabelecendo-se até o lote 14, quadra 10.

**IX.** Denomina-se **Rua dos Cravos**, a via pública descrita como “Travessa nove”, situada no Loteamento Residencial Jardim das Flores, Cidade de Berilo/MG, que tem início no lote 09, quadra 07, estabelecendo-se até o lote 15, quadra 11.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO - MG

CNPJ nº 22.700.454/0001-08

X. Denomina-se **Rua das Tulipas**, a via pública descrita como “Rua onze”, situada no Loteamento Residencial Jardim das Flores, Cidade de Berilo/MG, que tem início no lote 1, quadra 9, estabelecendo-se até o lote 10, quadra 10.

**Art. 2º** - Ficam declarados de Utilidade Pública, com Interesse, Destinação e Finalidade Social os logradouros públicos descritos e denominados no artigo anterior.


**Parágrafo Único** – Nos logradouros públicos discriminados no art. 1º, poderá o Poder Público implementar ações, disponibilizando serviços e recursos para promoção da habitação de qualidade, saneamento básico, instalação de energia elétrica, calçamento de vias, prestação de serviços públicos gratuitos às pessoas carentes que ali residem e demais serviços que se fizerem necessários à sua completa urbanização.

**Art. 3º** - O Poder Público Municipal providenciará a colocação de placas indicativas nas aludidas ruas e a respectiva comunicação da denominação a eventuais órgãos interessados, tais como a CEMIG, COPANOR, dentre outros.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 2021.

  
**José Edmilson Vieira da Silva**  
Vereador

Aprovado em 1ª Discussão  
Por unanimidade  
Sala das Sessões 01/12/2021  
  
RUBRICA DO PRESIDENTE



**Mensagem ao Projeto de Lei nº 027 / 2021.**

Nobres colegas vereadores,

É com grata satisfação que submeto à apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei anexo, que denomina Ruas no Loteamento Residencial Jardim das Flores, neste Município, e os declara de utilidade pública, com interesse, destinação e finalidade social.


Trata-se de logradouros que precisam de denominação e declaração de utilidade pública, tanto para finalidade de endereçamento postal, como para permitir que os moradores sejam contemplados com os mais variados serviços públicos, a exemplo da extensão de rede de energia elétrica e saneamento básico.

É válido dizer que no caso de extensão de rede pelo Município, a CEMIG estabeleceu uma série requisitos, dentre eles que os locais onde ocorrerá a instalação, sejam denominados por Lei e declarados de utilidade pública pelo Município, sendo este um dos motivos que ensejam esta proposição.

Quanto aos nomes atribuídos às citadas ruas, empregou-se nomes de flores, em alusão ao nome dado ao loteamento pelo proprietário e, ao mesmo tempo, ressaltando a presença da natureza em nossa cidade.

Por estas razões, encaminho o Projeto de Lei anexo à análise do Plenário, contando com o apoio dos nobres vereadores em sua apreciação e aprovação.

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 2021.

  
**José Edmilson Vieira da Silva**  
Vereador



OBS

- ÁREA TOTAL LOTEADA
- METROS QUADRADOS DE LOTEADA
- ÁREA PARA REQUISITOS URBANOS
- METROS QUADRADOS DE REQUISITOS URBANOS
- SISTEMA VIÁRIO (RUAS E AVENIDAS)
- ÁREA TERRENO (PRACA, CANTO)
- EQUIPAMENTOS URBANOS (L)
- TOTAL ÁREA RESERVADA (L)



1=770400

1=770200

178

179

180

181

182

183

184

185

192

191

190

189

188

187

186

194

193

RUA DOIS

RUA QUATRO

RUA CINCO

RUA TRES

RUA SEIS

RUA NOVE

RUA UM

RUA OITO